

da Universidade Aberta, Professor Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção ao grau de doutor requeridas pelo Mestre Carlos Rafael Santos Branco.

17 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.
202215433

Despacho (extracto) n.º 19627/2009

Nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série — B, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, no artigo 12.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade Aberta, aprovado pelo Despacho 50/SEES/93, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Presidente do conselho científico da Universidade Aberta, Professor Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção ao grau de doutor requeridas pelo Mestre Eduardo Jorge Simões Ganilho.

17 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.
202215758

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 19628/2009

Por despacho de 08-05-2009, do Reitor da Universidade do Algarve: Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, são designados para fazerem parte do júri do concurso de provas públicas para um lugar de Professor Coordenador para a Área Científica de Engenharia Electrotécnica, Grupo Disciplinar de Sistemas de Energia e Controlo, do mapa de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aberto pelo Edital n.º 436/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 05 de Maio, os seguintes professores:

Presidente: Reitor da Universidade do Algarve
Vogais:

Doutor Elmano da Fonseca Margato, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;
Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schutz, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;
Doutor José Henrique Querido Maia, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;
Doutor Carlos Manuel Aguiar Rodrigues Cabral, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

20 de Agosto de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202217483

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 19629/2009

Por despacho de 30 de Junho de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provedimento à Mestre Ana Maria Amaro dos Santos Podence, Assistente, além quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

20 de Agosto de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202215369

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 15082/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Junho de 2009, no uso dos poderes delegados através do Despacho n.º 10956/2007,

publicado do *Diário da República*, n.º 108, 2.ª série, de 5 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo — tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Para efeitos do estatuído no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas neste organismo reservas de recrutamento, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos para o efeito, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria, pelo que o presente procedimento assume a modalidade de procedimento concursal comum. Resultando do presente procedimento concursal, número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, constituir-se-á reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 40.º da Portaria mencionada.

3 — Nos termos do estipulado no artigo 6.º, n.º 5 e 6 da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento far-se-á de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores naquelas condições, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público pré definida, tendo para tal sido proferido, em 29 de Junho de 2009, parecer favorável pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Laboratório da Unidade Curricular de Biologia Molecular Aplicada.

5 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008.

6 — Caracterização do posto de trabalho, conforme mapa de pessoal para o ano civil de 2009: funções de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica; elaboração de projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais ou operativas do Laboratório da Unidade Curricular de Biologia Molecular Aplicada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas, nem interdito para o exercício das actividades inerentes ao presente procedimento concursal;
- Robustez física e perfil específico indispensáveis ao exercício das funções e
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Outros requisitos

- Habilitação académica mínima — grau de mestre e, cumulativamente, Licenciatura em Biologia, Biologia Microbiana e Genética, Bioquímica ou Ciências Farmacêuticas e
- Experiência na preparação e apoio de aulas práticas laboratoriais na área da biologia celular e molecular em instituições de ensino superior e na tecnologia PCR e suas variantes (Nested-PCR, MS-PCR; PCR em tempo real), em citometria de fluxo, em sequenciação e em cultura de células.

8 — Os candidatos deverão reunir os requisitos mencionados no número anterior até à data limite de apresentação das candidaturas.

9 — Não serão admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, são a Avaliação Curricular (AC) e a entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a aplicar por esta ordem, sendo-lhes atribuída a ponderação de 40% e 60%, respectivamente, numa escala de 0 a 20 valores. Não se recorrerá a qualquer método facultativo.

11 — Conteúdo e valoração de cada um dos métodos de selecção:

11.1 — AC — Na avaliação curricular consideram-se a habilitação académica (HAB), partindo da mínima exigida para admissão ao procedimento, designada por grau 1, habilitação académica mínima, acrescida de doutoramento, designada por grau 2 e habilitação académica constituída pelos graus 1 e 2, acrescida de pós-doc, designada por grau 3; a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e expressas na alínea *b*) do ponto 7.2 do presente Aviso e a avaliação de desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar;

11.1.1 — Os elementos supra mencionados só poderão ser considerados se comprovados documentalmente por entidades públicas ou privadas.

11.1.2 — A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar (habilitação literária — HAB, formação profissional — FP, experiência profissional — EP e avaliação de desempenho — AD), segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

11.2 — EAC- Entrevista de avaliação de competências visa obter, através de relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de selecção (AC), consideram-se excluídos do procedimento, não se lhes aplicando o método seguinte.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, em que OF (Ordenação final), AC (Avaliação curricular) e EAC (Entrevista avaliação competências):

$$OF = 40\% AC + 60\% EAC$$

14 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 — Formalização da candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, constante do Despacho 11 321/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico www.uc.pt/fmuc/procedimentosconcursais, devidamente datado e assinado, a entregar pessoalmente ou via correio (registo e aviso de recepção), até ao último dia do prazo de abertura supra indicado, no seguinte endereço postal: Rua Larga, 3004-504, Coimbra

15.1 — O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: currículo académico e profissional, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o posto de trabalho a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e períodos de tempo, formação profissional, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora. As indicações que constem do Currículo deverão ser todas comprovadas documentalente; declaração autenticada emanada pelo serviço onde se encontra ou encontrou a exercer funções, donde conste a natureza do vínculo, a caracterização funcional do posto de trabalho que ocupa ou ocupou, data de início (e fim, se for o caso) de funções e classificação SIADAP, referente ao último período de avaliação relevante para o procedimento; fotocópia de documentos comprovativos de habilitação e grau académico e fotocópia de NIF ou cartão único.

16 — Prazo de validade — O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no artigo 40.º, n.º 2 da Portaria 83-A/2009.

17 — Composição do júri

Presidente: Professora Doutora Ana Bela Sarmento Ribeiro, Regente da disciplina de Biologia Molecular Aplicada.

1.º vogal efectivo Professora Doutora Marília Dourado, Regente da disciplina de Fisiopatologia.

2.º vogal efectivo Dr.ª Célia Cravo, Directora de Administração

1.º vogal suplente Dr. Luís Alcides Mesquita Nogueira, Técnico Superior

2.º vogal suplente Dr.ª Maria da Graça Melo, Chefe da Divisão Administrativa.

18 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — As actas do júri donde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão também notificados por uma das formas anteriores, indicando-se data, local e hora para realização dos métodos de selecção.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção, serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método seguinte.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Faculdade de Medicina no Pólo I e disponibilizada na página electrónica.

23 — A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária e efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção;

23.1 — Após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Medicina no Pólo I e disponibilizada na página electrónica.

24 — As situações de igualdade de valoração serão dirimidas por recurso aos critérios expostos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009. Tratando-se de igualdade classificativa de candidato portador de deficiência é aplicável o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

25 — O recrutamento opera-se nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir desta data, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (www.uc.pt/fmuc/procedimentosconcursais) e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

19 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Francisco José Franquera de Castro e Sousa.

202213943

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 279/2009

Por despacho da Vice-Reitora de 22 de Julho de 2009, proferido por delegação do Reitor:

Celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, por conveniência urgente de serviço, entre esta Faculdade e os mestres abaixo referenciados, para o exercício de funções docentes com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (60%), com efeitos a 01 de Março de 2009 e até 30 de Setembro de 2009 (2.º semestre), improrrogáveis:

Mestre Filipe José Viana Lousa

Mestre Bruno Filipe Botelho Ferreira Galdes de Freitas Antunes.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

5 de Agosto de 2009. — O Director, Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto.

302214153